

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 276 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Conselheira Tutelar ALESSANDRA OLIVEIRA ALIONÇO RODRIGUES, matriculada sob o nº 20800, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 22/10/2014 a 21/10/2015, com início em 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ELIS REGINA PEREIRA BISCARO, Escriturária, matriculada sob o nº 20660, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 08/02/2014a 07/02/2015, com início em 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Servidora Pública Municipal ROSMARI CUNHA, Professora, matriculada sob os nºs 611 e 4291, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil D. Valdomiralsac(CMEI), desde 21 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 042/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 043/2015, de 07 de outubro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.72.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....28.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.:9.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 – 0271 – Reserva de Contingência

Fonte: 999 – Reserva de Contingência28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de outubro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 043/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.:2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%

31.90.11.00.00.00 – 197 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 102 – FUNDEB 40%.....116.000,00

31.90.13.00.00.00 – 198 – Obrigações Patronais

Fonte: 102 – FUNDEB 40%.....4.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte Superávit Financeiro apurado na fonte 102 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de outubro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Licitações

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

BASE LEGAL: ART. 65, II, "D" DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: MARTINS & FERNANDES TORRES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS (URGENCIA E EMERGENCIA, EXCETO PARTOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS).

REFERENTE: REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC 5%) NO VALOR UNITARIO DE TODOS OS SERVIÇOS, NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2014 a OUTUBRO DE 2015.

Valor Aditivado: R\$ 18.954,70 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 448.323,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 03/11/2015.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 10/04/2016.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

